



Prefeitura Municipal de Monte Mor

Cep 13.190

Estado de São Paulo

CGC 45.737.652/0001-56

Fones, (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº. 12/83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS)

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR APROVOU E ELE SANCL

ONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, POR DECRETO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE \$14.830.000,00- (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL CRU

BEIROS) ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.1.º- 3.1.1.1.-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
	GABINETE - PESSOAL.....\$	270.000,00-
2.2.º- 3.1.1.1.-	SECRETARIA - PESSOAL.....\$	260.000,00-
2.2.º- 3.1.3.2.-	OUTROS SERVIÇOS/ENCARGOS.....\$	4.000.000,00-
2.3.º- 3.1.1.1.-	JUNTA SERV.MILITAR-PESSOAL...\$	50.000,00-
3.1.º- 3.1.1.1.-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
	ARRECADAÇÃO/FISCAL.-PESSOAL..\$	450.000,00-
3.1.º- 3.1.1.3.-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$	20.000,00-
3.1.º- 3.1.2.0.-	MATERIAL DE CONSUMO.....\$	100.000,00-
3.2.º- 3.1.1.1.-	CONTABILIDADE - PESSOAL.....\$	30.000,00-
3.2.º- 3.1.2.0.-	MATERIAL DE CONSUMO.....\$	100.000,00-
4.1.º- 3.1.1.1.-	ADMINISTRAÇÃO	
	ADM. E PESSOAL - PESSOAL.....\$	85.000,00-
4.2.º- 3.1.1.1.-	ALMOXARIFADO - PESSOAL.....\$	350.000,00-
4.2.º- 3.1.1.3.-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$	65.000,00-
5.1.º- 3.1.1.1.-	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO 1º G.-PESSOAL-MERENDEI\$	380.000,00-
5.1.º- 3.1.1.3.-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$	80.000,00-
5.2.º- 3.1.1.1.-	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	PESSOAL CIVIL.....\$	70.000,00-
5.2.º- 3.1.1.3.-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$	85.000,00-
5.2.º- 3.1.2.0.-	MATERIAL DE CONSUMO.....\$	50.000,00-
5.2.º- 3.1.2.0.-	MATERIAIS DIVERSOS.....\$	100.000,00-
5.3.º- 3.1.1.3.-	PESQUISA,ORIENT.OIF/CULTURAL	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....\$	10.000,00-
	A TRANSPORTAR.....\$	6.555.000,00-

SEQUE ÀS FLS. 02.



Prefeitura Municipal de Monte Mor

Cep 13190 Estado de São Paulo CGC 45787 652/0001-56 Fones, (0192) 79-1666 e 79-1777

Fls. 02.

DE TRANSPORTES.....	\$ 6.555.000,00
6.1.- 3.1.1.3.- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
LIMPEZA PÚBLICA	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	\$ 265.000,00-
6.2.- 3.1.1.1.- LOGRADOUROS PÚBLICOS	
PESSOAL GUARDAS.....	\$ 550.000,00-
6.2.- 3.1.1.3.- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	\$ 45.000,00-
6.4.- 3.1.1.1.- SERVIÇOS MUNICIPAIS-SERM.	
PESSOAL.....	\$ 1.710.000,00-
6.4.- 3.1.1.3.- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	\$ 10.000,00-
6.4.- 3.1.2.0.- MAT. CONSUMO-REG. PRÓPRIO....	\$ 5.000.000,00-
7.1.- 3.1.1.1.- SAÚDE E SANEAMENTO	
ASSIST.MÉDICO/HOSPITALAR.....	\$ 240.000,00-
8.1.- 3.1.1.1.- PROMOÇÃO SOCIAL	
BEM ESTAR SOCIAL/PESSOAL-	
GRECHE.....	\$ 95.000,00-
8.1.- 3.1.1.3.- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	\$ 40.000,00-
8.1.- 3.1.2.0.- MATERIAL DE CONSUMO.....	\$ 100.000,00-
9.1.- 3.2.5.1.- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINIS-	
TRAÇÃO - PENSIONISTAS.....	\$ 220.000,00-
T O T A L	\$ 14.850.000,00-

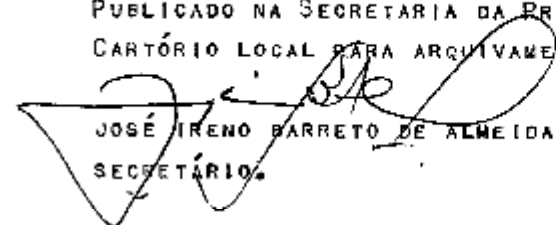
ARTIGO 2º:- OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA O ARTIGO / ANTERIOR SERÃO COBERTOS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA APURAÇÃO DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO.

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR EM 16 DE DEZEMBRO DE 1983.


JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENVIADA AO CARTÓRIO LOCAL PARA ARQUIVAMENTO NA DATA SUPRA.


JOSE IRENO BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO.